



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 2.655 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.**

QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL DE CARVALHO DE JAU-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO DE JAU, CGCMF Nº 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silvéria, nº 150, na cidade de Jau-SP, até a importância de R\$.9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), para aquisição de equipamentos hospitalares a serem utilizados em Transplante de Medula Óssea (T.M.O).

**Artigo 2º.** As despesas para a execução desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento, identificadas na dotação pelo código 90.3.3132.01.13.07.0212.024 - Outros serviços e encargos - Deptº de Administração da Secretaria de Saúde, suplementada, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de outubro de 1.994.

  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
**JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES**  
Secretário da SAF